

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d.1) os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d.2) os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

d.3) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares de *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

d) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

e) Documento comprovativo do vínculo e do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;

14.1 — A habilitação académica e profissional é comprovada pela fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

14.2 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14.3 — Os órgãos ou serviços emitem a documentação solicitada, exigível para a candidatura, no prazo de três dias úteis contados da data do pedido.

14.4 — Sempre que um ou mais candidatos exerçam funções no órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. A estes candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

15 — Métodos de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua versão atualizada, e na cláusula 21.º do ACT, na sua versão atualizada, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no ACT.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Prof. Dr. Eduardo Manuel Barroso Garcia da Silva, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE.

Vogais Efetivos:

Prof. Dr. José Luís Costa Guedes da Silva, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Prof. Dr. Jorge Alberto Caetano Paulino Pereira, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais Suplentes:

Prof. Dr. Francisco Oliveira Martins, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Dr. Carlos Abreu Pinto das Neves, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E..

20.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17.05.2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Grave Ramalho.

310513243

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

### Aviso n.º 6230/2017

Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 227/2007, de 05 de março, que aprovou o Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao Ciclo de Estudos Especiais de Neurofisiologia Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, aberto pelo aviso n.º 3652/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 06 de abril.

Foi efetuado processo de avaliação curricular, nos termos previamente definidos pelo júri, nos quais foram selecionados e classificados os seguintes candidatos:

#### Lista de candidatos admitidos

	Valores
1.º Marisa Tavares Brum . . . . .	17,5
2.º Carlos Gomes Rodrigues . . . . .	13,25
3.º Pedro Manuel de Assunção Pereira . . . . .	13
4.º Henrique Miguel Delgado . . . . .	11,5
5.º Maria Rita Peleção Serrano de Castelo Branco. . . . .	11

Nos termos do n.º 2 do aviso de abertura, serão admitidos ao Ciclo os dois candidatos melhor classificados.

10 de maio de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

310489114

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

### Declaração de Retificação n.º 364/2017

Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação (extrato) n.º 349/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2017, retifica-se que:

Onde se lê:

«Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, em 15 de março de 2017, se encontra aberto o VI Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE, ao abrigo do disposto no DR, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março de 2008 e Despacho da Secretária Geral do Ministério da Saúde, de 31 de outubro de 2006, a iniciar no dia 2 de maio de 2017 e por um período de dezoito meses.»

deve ler-se:

«Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, em 15 de março de 2017, se encontra aberto o VI Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE, ao abrigo do disposto no DR, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março de 2008 e Despacho da Secretária Geral do Ministério da Saúde, de 31 de outubro de 2006, a iniciar no dia 1 de junho de 2017 e por um período de dezoito meses.»

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

17 de maio de 2017. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

310503483